

## PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 20/12/88

Lagarto, 20/12/88

Yreine  
Funcionário (a)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO

### REGISTRO

Registrado (a) às fls. 147

do livro 003/87

Lagarto, 20 de dezembro de 1988

Paulo Andrade Prata

Funcionário (a)

L E I Nº 037/88

de 20 de dezembro de 1988

CRIA E DENOMINA UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso II, da Lei Complementar nº 03, de 13 de dezembro de 1973,

CONSIDERANDO, que desde o ano de 1981 vinha funcionando precariamente em uma sala comum, uma Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, no lugar denominado Retiro;

CONSIDERANDO, que a partir do presente ano, a mencionada Unidade Escolar passou a funcionar em prédio próprio, construído pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, que após ter sido dada busca nos livros de atos da municipalidade, constatou-se e não existência de qualquer ato autorizando a criação da Escola.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada de Escola Municipal Profª MARIA DE LOURDES NASCIMENTO SANTOS, a Unidade Escolar construída no lugar denominado Retiro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroativos ao ano de 1981.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito.

Artur de Oliveira Reis  
ARTUR DE OLIVEIRA REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Andrade Prata  
PAULO ANDRADE PRATA  
Sec. da Educação, Cultura e  
Turismo

Clara Mécia Barreto de Almeida  
CLARA MÉRZIA BARRETO DE ALMEIDA  
Sec. Mun. da Administração